

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18

EDITAL 03 – RERRATIFICA ITENS DO EDITAL, REABRE O PRAZO DAS INSCRIÇÕES E PRORROGA DATA DAS PROVAS

O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o presente edital visando a rerratificação de itens do Edital Regulamento:

1. Fica retificado o quadro previsto no item 2.1 do Edital Regulamento quanto ao cargo de PROFESSOR CLASSE I que passa a vigorar da seguinte forma:

<i>Professor Classe I – 30 h</i>	9	18	-	1.978,00	Licenciatura Plena em Pedagogia	27º	100,00
----------------------------------	---	----	---	----------	--	-----	--------

2. Fica retificado o item 4.2 do edital para reabrir o prazo das inscrições no período de **26/03/18 à 06/04/18**.

3. Ficam retificados os subitens 5.10 e 9.1 do edital regulamento, da seguinte forma:

“5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até 20/04/18, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia 03/05/18.

9.1 A prova objetiva será realizadas no dia 03/06/18 (domingo), sendo que os locais e horários serão previamente divulgados pela organizadora do concurso.”

4. Fica retificado o quadro de avaliação da prova de redação previsto no subitem 10.6 que passa a vigora da seguinte forma:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
a) Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita	<i>Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	0,0
	<i>Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	1,0
	<i>Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	2,0
	<i>Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	4,0
	<i>Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	6,0
	<i>Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	8,0
b) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<i>Foge ao tema proposto</i>	0,0
	<i>Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	1,0
	<i>Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	2,0
	<i>Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	4,0
	<i>Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	6,0
	<i>Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.</i>	8,0

c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0
d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0,0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.	1,0
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
e) Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

5. Fica retificado o cronograma previsto no Anexo I do edital regulamento da seguinte forma:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
26/03/18 à 06/04/18	Período para reabertura das inscrições (art. 8º, IN 010/15)
20/04/18	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
03/05/18	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
18/05/18	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD
25/05/18	Divulgação dos locais e horários para realização das provas
03/06/18 (domingo)	Realização das provas objetivas e prova de redação para PROFESSOR CLASSE I e EDUCADOR FÍSICO
04/06/18	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
15/06/18	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte (1ª etapa)
26/06/18	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados

6. Fica retificado o Anexo III do Edital regulamento quanto ao cargo de PROFESSOR CLASSE I da seguinte forma:

“CARGO: PROFESSOR CLASSE – I

REFERÊNCIA – R-25 – (Referencia salarial inicial: R\$ 1.978,00)

CARGA HORARIA – 30 HORAS SEMANAIS

REQUISITO DE PROVIMENTO - CURSO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: *Elaborar executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação de plano curricular, ministrar aulas em suas turmas utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação de aprendizagem, manter atualizados os diários de classe com fonte de informações, acerca das atividades desenvolvidas da frequência e do aproveitamento dos alunos; participar de encontros, reuniões, treinamento, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos; exercer funções de coordenação e direção à nível de Unidade escolar; intermediar a Educação do município, cabendo à coordenação, e direção dos serviços relacionados a assuntos de atividades que possam promover e realizar a inspeção, supervisão e auditoria das Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Município, para o cumprimento das respectivas diretrizes e normas, observando a legislação vigente, organizar as metas e inspecionar a execução dos serviços, guarda e atualização de documentação escolar referente ao município aos matriculados e servidores da educação; inspecionar o cumprimento do calendário escolar observando a quantidade mínima de horas anuais e dias letivos exigidos na legislação federal pertinente; conferir os diários periodicamente em relação à organização, frequência, lançamento de conteúdos e notas; bem como exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas, coordenando e chefiando a execução e a rotina dos serviços, com responsabilidade limitada as atribuições outorgadas pelo Secretário Municipal de Educação; exigir a elaboração do plano político Pedagógico anual e seu cumprimento; supervisionar o censo escolar anual; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.*

7. Em razão das alterações implementadas neste edital os candidatos prejudicados poderão solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição mediante e-mail da organizadora contato@itame.com.br ou perante a CECP na sede da Prefeitura.

8. Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

9. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites www.itame.com.br e www.firminopolis.go.gov.br.

Firminópolis, aos 19 de março de 2018.

CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente CECP

MARGARETE BATISTA DOS SANTOS
Secretária

DENISE SILVANIA GOMES CÂMBUI
Membro